



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

**ANEXO VII**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 84/2018**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – Ribeirão Corrente, inscrita no CNPJ: 45.318.789/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, Antônio Miguel Serafim, e as empresa(s) abaixo identificada(s), resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 049/2018**, devidamente homologado a fl. \_\_\_\_\_ do aludido processo, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual entrega das mercadorias a seguir:

**Itens e descrições e quantidades:**

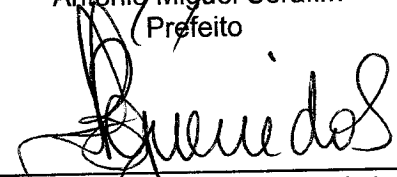
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	007.008.181	COXINHAS DE ASA DE FRANGO	C VALE	KG	2.625	9,60	25.200,00
6	007.008.183	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	CANCAO	KG	1.350	6,62	8.937,00
9	007.008.184	LINGUIÇA SUINA DEFUMADA TPO CALABRESA COM	SÃO LUIZ	KG	900	12,72	11.448,00
18	007.008.181	COXINHAS DE ASA DE FRANGO	C VALE	KG	875	9,60	8.400,00
19	007.008.182	CARNE BOVINA EM CUBOS OU TRAS (PALETA OU N	MORRO GRANDE	KG	625	18,04	11.275,00
21	007.008.183	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	CANCAO	KG	450	6,62	2.979,00
24	007.008.184	LINGUIÇA SUINA DEFUMADA TPO CALABRESA COM	SÃO LUIZ	KG	300	12,72	3.816,00
Valor Total Geral:							72.065,00


O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Todas as especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo n.º 049/2018**, assim como todos os termos do Edital de **Pregão Presencial N.º 029/2018**, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

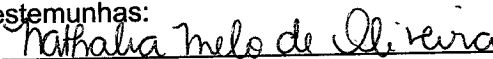
Ribeirão Corrente, 25 de setembro de 2018.

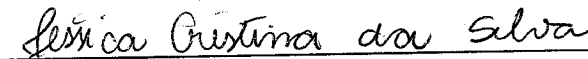
  
Antônio Miguel Serafim  
Prefeito

  
Fernanda Barcelos Figueiredo Salomão  
Secretaria Municipal de Administração

  
TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME  
CNPJ nº: 26.115.919/0001-14  
Rua Prudente de Moraes, nº: 234 A – Sala 1 – Centro – Nuporanga/SP  
Representante da empresa

Testemunhas:

1-  RG: 44.940.703-2

2-  RG: 48.605.264-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)**

**Contratante: Município de Ribeirão Corrente/SP**

**Contratada: TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**

**Contrato nº: 084/2018**

**Licitação: Pregão Presencial 029/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES, VISANDO ATENDER OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO CORRENTE.**

**ADVOGADO (S) Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

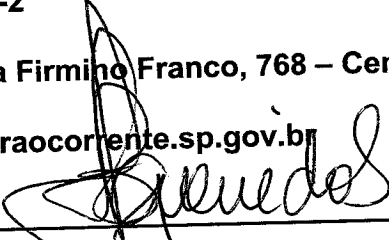
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente, 25 de setembro de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**  
**Estado de São Paulo**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Fernanda Barcelos Figueiredo Salomão  
Cargo: Secretária de Administração  
CPF: 294.256.278-19 RG: 33.461.752-2  
Data de Nascimento: 04/04/1981  
Endereço residencial completo: Rua Firmino Franco, 768 – Centro – Ribeirão Corrente/SP  
E-mail institucional: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br  
Telefone(s): (16) 9.9333-1840  
Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Antônio Miguel Serafim  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 926.482.828-15 RG: 10.673.496-9  
Data de Nascimento: 02/01/1959  
Endereço residencial completo: Rua Francisco Franco, nº: 555 – Centro – Ribeirão Corrente/SP  
E-mail institucional gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br  
E-mail pessoal: prefeitomiguelserafim@gmail.com  
Telefone(s): (16) 3749-1007

Assinatura: 

**Pela CONTRATADA:**

Nome: José Carlos dos Santos  
Cargo: Proprietário  
CPF: 019.757.238-30 RG: 7.998.515  
Data de Nascimento: 10/12/1973  
Endereço residencial completo: Rua Prudente de Moraes, 235 – Centro – Nuporanga/SP  
E-mail institucional: transportealimentar@gmail.com  
Telefone(s): (16) 3847-0420

Assinatura: 

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.